



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 17/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.012327/2018-12

DOCUMENTO SEI Nº 0271855

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Jaru* torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente serão custeadas as propostas de projetos de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste edital.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.5. As propostas poderão solicitar até 2 (dois) bolsista de apoio à extensão de nível médio/técnico, regularmente matriculado no IFRO - *Campus Jaru*.
- 1.6. Cada proposta poderá incluir até 3 (três) discentes voluntários e até 3 (três) servidores extensionistas como colaboradores, bem como até 2 (dois) colaboradores externos.
- 1.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Fomentar projetos de Extensão no IFRO, *Campus Jaru*, articulados com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos de Extensão, com aporte de recursos institucionais para atendimento ao público externo, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ambiental.
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades.
- 2.4. Desenvolver ações empreendedoras e o cooperativismo;
- 2.5. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social;

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. São modalidades de extensão atendidas neste edital:

I - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

II - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional;

III - Desenvolvimento tecnológico: envolve propostas de desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico de produtos e processos, bem como prestação de serviços em parceria com instituições públicas ou privadas para consultoria, assessoria, laudos técnicos e outros produtos ou serviços, com agregado tecnológico para os setores produtivos;

IV - Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de **5 (cinco) meses**, compreendidos entre agosto de 2018 a dezembro de 2018.
- 4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior aos 5 (cinco) meses, haverá a possibilidade de prorrogação da vigência, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital, **sem a prorrogação de bolsas de apoio à extensão.**

5. DO ORÇAMENTO

5.1. O orçamento disponível para este edital é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2018/2.

5.2. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 6.600,00

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS EM

6.1. Serão selecionadas 2 (duas) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade	Taxa de Bancada	Bolsas de apoio à discentes extensionistas	Nº de propostas selecionadas
Atividade de extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R\$ 1.300 por projeto	Até R\$ 2.000 (dois bolsistas) por projeto	Até 2 projetos
VALOR TOTAL DO EDITAL	6.600,00	Até R\$	

6.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.4. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante cinco meses, na modalidade Iniciação a Extensão de Ensino Médio (Bolsista – EM) destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio/técnico do *Campus Jarú*. Os discentes bolsistas receberão o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais);

6.5. Na submissão da proposta na modalidade Atividades de extensão com taxa de bancada e bolsista, o coordenador deverá indicar até dois (2) bolsistas extensionistas.

6.6. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *Campus*.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. O período para submissão de propostas será de 26 de junho de 2018, até às 23h 59min do dia 23 de julho de 2018.

7.2. O formulário de submissão da proposta (Anexo I), a apresentação do projeto (Anexo II) e o plano de trabalho individual (Anexo III) de todos da equipe executora, deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.jarú@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar Submissão ao Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas.

7.3. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.4. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

7.5. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

7.6. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

8.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente (s) Extensionista (s);
- Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- Entregar relatório final (Anexo IV) e prestação de contas (Anexo V) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- Cumprir as atividades designadas;
- No caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus Jarú*;
- No caso de discente bolsista: Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

9.2. O Departamento de Extensão encaminhará para a CAEX as propostas recebidas.

9.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:					
Título da proposta:					
Modalidade:					
Item		Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
01	Justificativa	Viabilidade	10		
		Alcance	10		
		Importância	10		
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.					
02	Público-alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade*	20		
		Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade*	10		
		Misto (Interno e Externo)	10		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
03	Metodologia	Procedimentos de execução	15		
		Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	15		
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
04	Indissociabilidade com o Ensino e Pesquisa	Proposta de atividade advinda de atividades integradas de ensino e de pesquisa	10		
		Proposta de atividades advinda de atividade de Ensino	7		
		Proposta sem vínculo com atividades anteriores	5		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
05	Resultados esperados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo	10		
		Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	10		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação	7		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação	5		
		Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas	3		
*Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
PONTUAÇÃO TOTAL			100		
06	Cursos FIC**	Formação inicial com eixo tecnológico de acordo com guia do PRONATEC	10		
		Formação inicial com eixo tecnológico experimental	7		
		Formação continuada	5		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos					
PONTUAÇÃO TOTAL			10		

* Público em situação de vulnerabilidade social: ribeirinho, indígena, quilombola, idoso, pessoa em situação de rua, assentados, moradores de abrigos, pessoa em situação de privação de liberdade, agricultor familiar, mulheres e adolescentes em situação de risco, crianças de baixa renda, desempregados, pessoas com deficiência, grupos em situações precárias de sobrevivência, outros. "O conceito de vulnerabilidade social está relacionado com os lugares e indivíduos que estão expostos à exclusão social, ou seja, que vivem à margem da sociedade."

**Critérios aplicáveis apenas para submissão da modalidade curso FIC.

9.4. Em caso de empate:

- Ação/Atividade inédita;
- Ação tem captação de recursos financeiros externos;
- Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- A proposta tem como equipe executora servidores e discentes.
- Proposta que apresenta menor custo financeiro.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.jaru@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada em formato PDF, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas (Anexo V) deverá ser encaminhada ao DEPEX, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo composta de:

- a) Balancete financeiro;
- b) Relação de Despesas;
- c) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.
- e) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- f) O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	26/06/2018
Inscrição/Submissão de proposta	26/06/2018 até 23/07/2018
Homologação das inscrições	24/07/2018
Interposição de recursos das inscrições	25/07/2018 e 26/07/2018
Resultado preliminar dos projetos	até 06/08/2018
Interposição de recursos	07/08/2018 e 08/08/2018
Resultado Final	09/08/2018
Início do projeto	13/08/2018
Empenho de Recursos	a partir de 13/08/2018
Prestação de Contas	até fevereiro/2019
Relatório Final	fevereiro/2019



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271855** e o código CRC **F0E87397**.

ANEXOS - EDITAL Nº 17/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

Edital Nº 17/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE junho DE 2018

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:	
Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Modalidade do projeto de extensão:	
☐ projeto de extensão com bolsista e taxa de bancada. ☐ eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos com taxa de bancada. ☐ cursos de formação inicial com taxa de bancada. ☐ cursos de formação continuada com taxa de bancada. ☐ empreendedorismo e associativismo com taxa de bancada.	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Território atendido:	

Público-alvo:
Haverá certificação pelo Campus? ☐ Sim ☐ Não

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente ☐	Técnico-Administrativo em educação ☐	Outros: ☐ Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente ☐	Técnico-Administrativo em educação ☐	Outros: ☐ Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

Docente ☐	Técnico-Administrativo em educação ☐	Outros: ☐ Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

Docente ☐	Técnico-Administrativo em educação ☐	Outros: ☐ Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.3. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:
Banco	Agência: Conta Corrente:

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:
Banco	Agência: Conta Corrente:

1.2.4. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (se houver)

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:
Banco	Agência: Conta Corrente:

☐ Estudante de Nível Médio	☐ Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:
Banco	Agência: Conta Corrente:

☐ Estudante de Nível Médio		☐ Estudante de Nível Superior	
Nome:			
Celular:		E-mail:	
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG)		CPF:	
Banco	Agência:	Conta Corrente:	

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO II

Edital N° 17/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE junho DE 2018

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE

2.1. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.2. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.3. OBJETIVOS

2.3.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto.

2.3.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

2.4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.5. METODOLOGIA

2.5.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.5.2. Atividades previstas

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle e acompanhamento.

2.5.3. Indissociabilidade com o ensino e pesquisa

2.6. RECURSOS

2.6.1. Recursos humanos, materiais e financeiros

2.6.2. Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2018						2019	
		Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.

2.8. RESULTADOS ESPERADOS

2.9. REFERÊNCIAS

 ASSINATURA DO COORDENADOR
ANEXO III**Edital Nº 17/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE junho DE 2018**3. **PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

3.1. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR

3.1.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:	RG:	CPF:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.1.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Assumo o compromisso de acompanhar todas as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho e declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, e, ainda, utilizar os recursos da taxa de bancada exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado, conforme orçamento incluso no projeto, e em acordo com as normas estabelecidas.

Estou ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor. Declaro ainda que, caso seja necessário à realização de qualquer alteração no projeto originalmente aprovado, tomarei todas as providências cabíveis junto ao Departamento de Extensão do Campus Jaru e aguardarei a manifestação do mesmo em relação à solicitação realizada.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

3.2. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COLABORADOR

3.2.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:	RG:	CPF:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.2.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de todas as etapas do Projeto e comprometo-me a desenvolver todas as atividades sob a minha responsabilidade. Comprometo-me, ainda, a auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de orientação e execução do referido projeto.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO DE ATIVIDADE

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

3.3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

3.3.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:	RG:	CPF:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.3.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho e declaro para os devidos fins que tenho ciência dos requisitos e compromissos do bolsista.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de Trabalho, terei que restituir ao IFRO as mensalidades (bolsas) recebidas indevidamente, conforme a legislação em vigor

Local e data

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO DE ATIVIDADE

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (caso de participante com menos de 18 anos)

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO IV

Edital N° 17/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE junho DE 2018

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do projeto:
Período de execução:
Coordenador (a):
Participantes:

4.1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

4.4. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.7. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Local e data

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO V

Edital N° 17/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE junho DE 2018

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
RECEITAS		DESPESAS	
Pagas pelo IFRO	R\$	Custeio	R\$
Recursos Próprios	R\$ -	Capital	R\$ -
		Valor devolvido	R\$
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data:			
Coordenador(a) do Projeto		Departamento de Extensão Assinatura	Carimbo e

DESPESAS DE CUSTEIO							
Campus:							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total
	Nº	Data					
1							
Subtotal — Despesas de custeio							R\$ -
DESPESAS DE CAPITAL							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
	Nº	Data					
Subtotal - Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS							R\$ -
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.							
Local e data:							
Coordenador(a) do Projeto				Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura			

ANEXO VI

Edital N° 17/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE junho DE 2018

6. FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nomes:
Título da proposta:
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)

